

Marcos Vinícios Nascimento descaracteriza irregularidades com aplicação de recursos na educação e tem contas aprovadas com ressalvas.

30/03/2012

O Conselheiro Fernando Vita, na sessão desta quinta-feira (29/03), do Tribunal de Contas dos Municípios, deu provimento ao pedido de consideração interposto pelo prefeito de [Riachão das Neves](#), Marcos Vinícios Nunes do Nascimento, referente às contas de sua responsabilidade, exercício de 2010.

A relatoria revogou o parecer que rejeitou as contas para a emissão de um nova decisão, agora pela aprovação com ressalvas e de uma nova multa no valor de R\$ 1 mil em virtude do cometimento das irregularidades remanescentes.

Basicamente as irregularidades determinantes da rejeição inicial foram sobre execução orçamentária e financeira, as registradas relativamente ao não cumprimento dos índices relativos à educação, conforme dispositivos constitucionais, as despesas pagas e as liquidadas até 31 de dezembro do exercício, inscritas em Restos a Pagar, com os correspondentes saldos financeiros, no total de R\$ 9.527.138,57, equivalente a 23,58%, inferior, portanto, ao mínimo legalmente estabelecido.

Contudo, após nova análise realizada por esta Relatoria, em virtude das justificativas do Gestor e documentos enviados nesta fase, verificou-se que foi dispendido o montante de R\$ 10.108.419,33, o que caracteriza o cumprimento ao art. 212, da CRFB, tendo em vista que, considerando-se a receita líquida do FUNDEB, alcançou o percentual de 25,02%, podendo portanto ser alterado esse ponto no opinativo.

Quanto às demais irregularidades registradas no referido opinativo não foram apresentadas quaisquer justificativas, mas também não são de porte a prejudicar o mérito das Contas.

[Íntegra do voto](#) do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de Riachão das Neves.